

Resolução nº 163

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulga a seguinte resolução:-

Artigo 1.º Fica concedido licença ao vereador sr. Leopoldo Mach, pelo espaço de tempo de 10 dias.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões em 9 Fevereiro de 1954.

Pinagarcia J. Luis
Presidente

Sarkis Soares
1.º Secretario

Carlos Inguay
2.º Secretario